



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.767, de 03 de junho de 2009.

**Declara de Utilidade Pública Entidade
que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.767/2009, de autoria da mesa da Câmara Municipal:

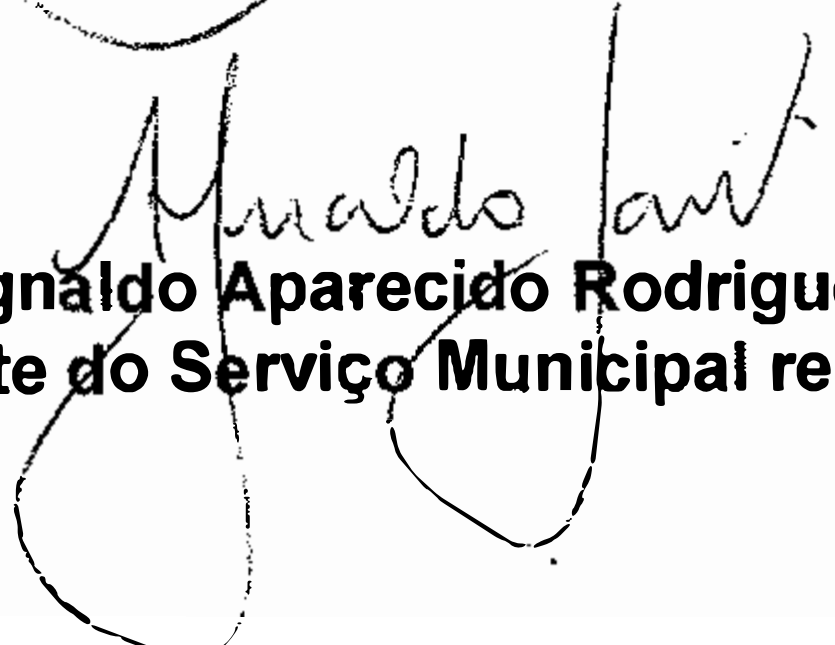
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os efeitos legais a APOIO - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente Taquaritinguenses, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.163.257/0001-76, estabelecida na rua Duque de Caxias, nº 392, CEP 15.900-000, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de junho de 2009.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão